

DECRETO Nº 1.481 DE 21 DE OUTUBRO DE 2004.

Considera ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de sua atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo, em todas as repartições públicas municipais, o dia 01 de novembro de 2004.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de outubro de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 21 de outubro de 2004.

Elio Affonso de Paula